



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.318

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º ) Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidade assistencial CASA TRANSITORIA CHICO XAVIER, com sede nesta cidade à Rua Cônego José Bento nº 234, um terreno de propriedade da Municipalidade, situado no Jardim das Indústrias, neste Município, medindo 244 metros de comprimento por 52 metros de largura, totalizando uma área de 12.688 metros quadrados.

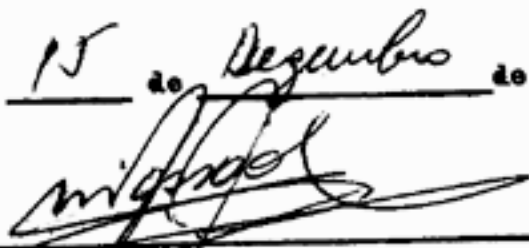
Artigo 2º ) A área acima descrita, destinasse -á construção de uma asilo por parte da entidade assistencial beneficiada, com a finalidade de abrigar pessoas desprovidas de recursos financeiros.

Artigo 3º ) As obras de que trata o artigo anterior deverão ter seu início no máximo dentro de 120 ( cento e vinte ) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 4º ) A não obediência às disposições contidas nos artigos anteriores, implicará desde logo, na reversão do imóvel ora doado ao patrimônio do município, sem que caiba a entidade descrita no artigo 1º desta Lei, qualquer indenização, seja qual for o seu título.

Artigo 5º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí em 15 de Dezembro de 1.969

  
Maelok Assad - Prefeito Municipal